

Sancionada, numerada, registrada, e publicada a presente Lei, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, sob nº 372 de 28 de outubro de 2010. Sancionada em 04/11/2010. Promulgada em 04/11/2010.

Registração em 16/11/2010

Maria Lucinene de Sousa Carvalho

Secretária

Lei nº 373 DE ²⁶ NOVEMBRO DE 2010.

Estima a Receita e fixa a Despesa para Orçamento-Programa no exercício financeiro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LISBOA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a DESPESA igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, suplementos de fundações e outras fontes de renda, na forma da Lei, de acordo com a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES.....	8.067.530,9
RECEITAS TRIBUTARIA.....	284.653,4
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.....	2.000,0
RECEITAS PATRIMONIAL.....	34.500,0
RECEITAS AGROPECUARIA.....	2.000,0
RECEITAS INDUSTRIAL.....	1.000,0
RECEITAS DE SERVIÇOS.....	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	7.729,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	13.800,00
RECEITA DE CAPITAL.....	1.648.630,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	27.410,00
ALIENAÇÃO DE BENS.....	52.230,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS.....	13.050,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	1542.879,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	13.053,00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA.....	8.985.568,00

Art 3º - A despesa será realizada na forma dos anexos integrantes desta Lei, de acordo com a seguinte discriminação:

1 - DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO	
1.1 - PODER LEGISLATIVO.....	550.000,00
1.2 - PODER EXECUTIVO.....	8.435.568,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA...	8.985.568,00

2 - DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 - LEGISLATIVA.....	550.000,00
02 - JUDICIÁRIA.....	0,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA.....	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO.....	1.578.000,00
05 - DEFESA NACIONAL.....	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA.....	25.000,00
07 - RELAÇÕES EXTERIORES.....	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	323.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	162.000,00
10 - SAÚDE.....	1.567.638,00
11 - TRABALHO.....	24.000,00
12 - EDUCAÇÃO.....	2.763.577,00
13 - CULTURA.....	10.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA.....	72.000,00
15 - URBANISMO.....	308.000,00
16 - HABITAÇÃO.....	105.480,00

17- SANEAMENTO	583.685,00
18- GESTÃO AMBIENTAL	66.000,00
19- CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00
20- AGRICULTURA	302.223,00
21- ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00
22- INDÚSTRIA	0,00
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00
24- COMUNICAÇÕES	51.000,00
25- ENERGIA	135.969,00
26- TRANSPORTE	130.000,00
27- DESPORTO E LAZER	178.000,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS	0,00
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA 8.985.568,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir dito suplementar mediante a utilização dos cursos indicados até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta lei, com as seguintes finalidades:

1 - Atender programas financeiros por receitas e destinação específica, utilizando como recurso o definido no item I do parágrafo 1º Combinado com o parágrafo 3º ambos do art. 43 da lei 4.64.

2 - Atender insuficiência de dotações especialmente as relativas a encargos com pessoal utilizando o art. 43 da lei 4320/64.

Art. 5º - O Poder Executivo, no interesse da administração poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orcamentárias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor no dia primeiro de Janeiro de 2011 revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Lisboa - PI, sob nº 373 de 26 de novembro de 2010. Sancionada em: 30/11/2010. Promulgada em 30/11/2010.

Registrada em: 10/12/2010.

Maria Lucirene de Sousa Carvalho
Secretária

Lei nº 374 de 26 Novembro de 2010.

Dispõe sobre a mudança de nome de povoado

E das Outras Providências

Felipe da Rocha Moura, Vereador Composto nesta Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, encaminha Projeto de Lei para ser apreciado e votado nesta Câmara.

Art. 1º De acordo com o pedido da população que reside no Povoado São José e locais vizinhos.

Art. 2º Fica mudado o nome do povoado José para o nome de Sítio Salvador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI em 26 de novembro de 2010.

Felipe da Rocha Moura
Vereador